



DIÁRIO OFICIAL

Lamim, 18 de maio de 2022

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2022.

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 1 |
| LICITAÇÃO..... | 1 |
| LEI MUNICIPAL Nº. 47, DE 16 DE MAIO DE 2022 | 1 |

Lamim-MG, 16 de maio de 2022.

JOÃO ODEON DE ARRUDA
Prefeito Municipal Interino

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAMIM/MG, torna público na forma da Lei Federal nº 10.520/02, que às 09h00min (nove horas), do dia 01/06/2022, promoverá abertura de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 25/2022, objetivando o Registro de preços para futura contratação de pessoa física ou jurídica para locação de roçadeira, incluindo custos de abastecimento, manutenção e operador, para limpeza das estradas vicinais do Município. O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Lamim, na Pça. Divino Espírito Santo, 06, Centro. Maiores informações pelo telefone (31) 3754-1130, a partir das 08h00hs. E-mail: licitacaolamim@gmail.com. Lamim, 17 de maio de 2022. Bruna de Assis Reis. Pregoeira Municipal.

LEI MUNICIPAL Nº. 47, DE 16 DE MAIO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DO SUBSÍDIO DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMIM”.

O Povo do Município de Lamim, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Nos termos do inciso X do art.37 da Constituição Federal da República fica concedida a título de revisão, correção de 11,30% (onze vírgula trinta por cento) de todos os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Lamim, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – O percentual proposto no caput deste artigo tem como base o índice acumulado do INPC/IBGE, referente ao período de março de 2021 até março de 2022.

Art.2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias das Câmara Municipal de Lamim.